



I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libanio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.

TELEFONE:

(35) 3423-1894

WHATSAPP CORPORATIVO

(35) 99809-1858

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

XXXX

CONTA ESPECÍFICA:

1292000577601543-6

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Elaine Beatriz dos Reis

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG – 12.XXX.X65

CPF:

048.XXX.XXX-94

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Monsenhor Dutra, XXX – Bairro Primavera – Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-XXX

CELULAR CRECHE:

(35) 9 9811-XXXX

CELULAR PARTICULAR:

(35) 9 9811-XXXX

E-MAIL:

xxxxxxxxxxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças de 0 (zero) a 3 anos, primeira fase da Educação Infantil em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionais, auxiliando na conquista de sua autonomia. Visamos um ensino de qualidade, além dos cuidados básicos e necessários para inserir as crianças na sociedade.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	6 meses a 1 ano	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e 6 meses	Berçário II
15	1 ano e 6 meses a 2 anos	Berçário III
27	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
23	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
TOTAL: 95		

3. DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta Geral:

Assegurar atendimento integral e de qualidade às crianças da Educação Infantil (Creche), promovendo o desenvolvimento global em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Metas Específicas e Atividades:

1. Garantir o cuidado diário e a proteção das crianças atendidas.

- o Rotina de acolhimento, higiene, alimentação e repouso.
- o Supervisão constante por profissionais qualificados.

2. Promover o desenvolvimento pedagógico e social.

- o Realização de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas adequadas à faixa etária.
- o Estímulo à linguagem oral, coordenação motora, musicalização e expressão corporal.

3. Favorecer a socialização e a convivência.

- o Atividades coletivas que estimulem a interação, o respeito e a cooperação.
- o Projetos temáticos e datas comemorativas.

4. Fortalecer o vínculo família-instituição.

- o Reuniões periódicas com responsáveis.
- o Orientações sobre o desenvolvimento infantil.

Até ao final do ano de 2026 a Organização pretende cumprir 96% (noventa e seis) por cento das metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 7.176, de 04 de dezembro de 2025, é de R\$ 923.568,15(novecentos e vinte três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e será repassada em 10(dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$92.356,81 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com recurso FUNDEB, será de R\$ 923.568,15 (novecentos e vinte três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

2
Valee

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da Educação Básica: Professor(a); Educador(a) Infantil; Monitor(a); Coordenador(a) Pedagógico(a); Auxiliar de Coordenação Pedagógica; Diretor(a).

Profissionais de Apoio: Coordenador (a) Administrativo; Assistente Finaceiro; Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Creche; Auxiliar de Limpeza; Auxiliar de Cozinha; Cozinheira.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Salários

13º Salário.

Horas extras – (Somente quando necessárias, devidamente autorizadas).

Férias individuais (a partir da vigência da parceria).

Férias coletivas.

Rescisões contratuais e multas rescisórias (a partir da vigência da parceria).

Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais a partir da vigência da parceria.

Encargos sociais:

INSS/sobre folha salarial

FGTS/sobre folha salarial

IRRF/sobre folha salarial

PIS /sobre folha salarial

Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais a partir da vigência da parceria.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução das ações pedagógicas ocorrerá de acordo com os princípios da Educação Infantil, considerando a criança como sujeito histórico e de direitos, que aprende e se desenvolve por meio das interações e das brincadeiras, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Cumprimento da Meta 1 – Garantir o cuidado diário e a proteção das crianças. Serão asseguradas rotinas diárias de acolhimento, alimentação, higiene, repouso e segurança, integradas ao trabalho pedagógico, respeitando os ritmos, necessidades e a faixa etária das crianças.

Atendimento à Meta 2 – Promover o desenvolvimento pedagógico e social. As atividades serão planejadas e executadas pela equipe pedagógica por meio de situações de aprendizagem intencionais, baseadas nos Campos de experiências da BNCC, utilizando brincadeiras, jogos, músicas, histórias, exploração de materiais, artes e movimentos corporais.

Desenvolvimento da Meta 3 - Favorecer a socialização e a convivência. Serão propostas vivências coletivas que estimulem a construção da autonomia, da identidade, do respeito ao outro e da convivência em grupo, valorizando a escuta, o diálogo e as interações entre as crianças. É fundamental o olhar da professora em todos os momentos. Ao propor uma atividade para a turma, a professora observa atentamente a forma como cada um reage. “Seja verbalmente ou por meio do comportamento de querer fazer, de repetir ou de rejeitar”

Execução da Meta 4 – Fortalecer o vínculo família–instituição. A execução ocorrerá por meio de ações de acolhimento às famílias, reuniões pedagógicas, orientações sistemáticas e comunicação contínua, reconhecer a família como parceira no processo educativo.

A coordenação pedagógica acompanhará o planejamento, a execução e a avaliação das práticas educativas, garantindo a intencionalidade pedagógica, a qualidade do atendimento e o cumprimento das metas propostas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

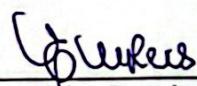
A avaliação do cumprimento das Metas será realizada de forma contínua, qualitativa e processual, respeitando as especificidades da Educação Infantil, sem caráter classificatório ou promocional.

- **Meta 1 – Cuidado e proteção:** acompanhamento diário da frequência, registros das rotinas de cuidado, observação das condições de segurança, bem-estar e adaptação das crianças ao ambiente.
- **Meta 2 – Desenvolvimento pedagógico e social:** observações sistemáticas, registros pedagógicos, relatórios descritivos e portfólios, considerando o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social.
- **Meta 3 – Socialização e convivência:** análise da participação das crianças nas interações e brincadeiras, observando atitudes de cooperação, autonomia, comunicação e respeito ao outro. No dia a dia, enquanto as crianças brincam e realizam as atividades, a professora observa, analisa e registra na agenda escolar o modo como interagem, se expressam e se relacionam, a fim de coletar e informar dados a respeito da aprendizagem e do desenvolvimento, enquanto serão propostas vivências coletivas que estimulem a construção da autonomia, da identidade, do respeito ao outro e da convivência em grupo.
- **Meta 4 – Vínculo família–instituição:** registros de reuniões, encontros pedagógicos, atendimentos individuais e participação das famílias nas ações propostas pela instituição.

Relatórios periódicos de execução física e pedagógica, permitirão avaliar a efetividade das ações e o alcance dos resultados propostos neste Plano de Trabalho.

7. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2026.



Elaine Beatriz dos Reis
Presidente